



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.416/2022 DE 08/08/2022.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 081/2022 DE 11/07/2022, QUE  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE  
RATEIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO  
DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
LITORAL NORTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.....**

**MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte, no período de 12 meses a contar 01 de julho de 2022, cujo valor mensal é de R\$ 4.017,48 (quatro mil dezessete reais, quarenta e oito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 08 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**

Em 08/08/2022